



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

Aos três dias, do mês de julho de 2013 (03/07/2013), decorrente do **Pregão Presencial nº 057/2013**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgão Participante: **Departamento de Obras e Viação Público.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.109.543/0001-00 com endereço na Rua Coronel Arthur Ferreira de Abreu, nº 374, bairro Capão da Imbuia na cidade de Curitiba /PR, neste ato representado pelo Sr. Adão Ari Machado, inscrito no CPF sob nº. 185.522.189-68 e portadora do RG nº 936.108-SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 057/2013.

3. O objeto desta ATA, Aquisição de Material Elétrico. Descrição do item no Edital deverá ser executado, conforme exigido no Edital do Pregão nº 057/2013. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO à esta Ata.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2013.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 057/2013, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BELLO & MACHADO LTDA - EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

CPF

2 – ASSINATURA

CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013

Signatário da Ata: **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA/ FABRICANTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
7	Fio FLEXIVEL 6 mm cobre PVC/A-BWF resistente a chama NBR NM 247-3 - metros.	Metros	500	CORFIO	R\$ 1,15	R\$ 575,00
8	Fio FLEXIVEL 10 PVC/A-BWF resistente a chama NBR 247-3.	Metros	500	CORFIO	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
12	Fio rígido 6 mm cobre PVC/A-BWF resistente a chama NBR NM 247-3 - metros.	Metros	1000	CORFIO	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
13	Fio rígido 10 mm PVC/A-BWF resistente a chama NBR 247-3 - metros	Metros	1000	CORFIO	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
21	Conector perfurante 16/95 mm referencia CPD 70	Unid	300	INTELLI	R\$ 2,20	R\$ 660,00
22	CONECTOR PERFURANTE REFERENCIA CDP 70 1.5-10	Unid	300	INTELLI	R\$ 2,20	R\$ 660,00
27	RAMAL QUADRIplex: NEUTRO Nú + 3 cond. gravados fase 1 fase 2 fase 3 25mm	Metros	500	ALCOESTE	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
28	Lâmpada fluorescente 20 w.	Unid	50	SYLVANIA	R\$ 2,20	R\$ 110,00
29	Lâmpada fluorescente 40 w.	Unid	100	SYLVANIA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
30	Lâmpada incandescente 100 x127 v	Unid	100	SYLVANIA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
33	Lâmpada vapor sódio bocal e27 70 w 220v ovoide, com vida útil de 28.000 horas e fluxo luminoso, 6.600 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.	Unid	300	OSRAM SUPER 4Y	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
36	REATOR SODIO DE 70 BAIXAS PERDAS HOMOLOGADO PELA COPEL COM CABO DE REDE EPR COM 1,20 DE COMPRIMENTO, CABO PARA AS LAMPADAS COM 50 cm.	Unid	200	HIDROWATS	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
40	Roldana porcelana 72X72.	Unid	100	GERMER	R\$ 1,80	R\$ 180,00
41	Conjunto para luminária lm 3 sendo: parafuso 40 cm x 15mm galvanizado a fogo c/ 4 porca; braço 3 metros galvanizado a fogo diâmetro 1,5 polegadas tipo BR 3; luminária externa alumínio lm-3 estampada acabamento anodizado fechada com proteção de policarbonato ntc 811353; reator sódio de 250 baixas perdas homologado pela Copel com cabo de rede epr com 1,20 de comprimento, cabo para as lâmpadas com 50cm; rele	Conj.	50	Parafuso: ROMAGNOLE Braço 3 metros: TAK GTN Luminária	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

	fotoelétrico 220v nf pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; lâmpada vapor sódio bocal e40 250 w 220v tubular, com vida útil de 32.000 horas e fluxo luminoso, 31.000 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.			externa: HIDROWATS Rele: ILUMATIC Lâmpada: OSRAM SUPER 4Y		
43	CONJUNTO PARA LUMINÁRIA LM 1 SENDO: parafuso 30 cm x 15mm GALVANIZADO A FOGO C/ 4 PORCA; braço 1 metros galvanizado a fogo diâmetro 1,0 polegadas tipo LM 1; Luminária externa alumínio LM-1 estampada acabamento anodizado fechada COM proteção de policarbonato NTC 811353; reator sódio de 70 baixas perdas homologado pela Copel com cabo de rede epr com 1,20 de comprimento, cabo para as lâmpadas com 50cm; rele fotoelétrico 220v nf pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; lâmpada vapor sódio bocal e27 70 w 220v tubular, com vida útil de 28.000 horas e fluxo luminoso, 6.600 lumens, índice de reprodução de cor 20-39.	Conj.	100	Parafuso: ROMAGNOLE Braço 3 metros: TAK GTN Luminária externa: HIDROWATS Rele: ILUMATIC Lâmpada: OSRAM SUPER 4Y	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00
49	Fita De Alta Fusão 19mmx10metros (Rolo)	Unid	20	3M	R\$ 9,00	R\$ 180,00
					TOTAL	R\$ 42.085,00
(Quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais)						